

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.394 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Guaraci, a efetuar movimentação bancária em instituição financeira privada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU e no uso de suas atribuições legais Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder movimentação bancária na agência do HSBC do Município de Guaraci, em razão da ausência de Agência Bancária oficial no Município.

Art. 2º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a proceder movimentação bancária na Agência do HSBC do Município de Guaraci, em razão da ausência de Agência Bancária oficial no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2016.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1A3F705

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2016. Edição 0927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>